

Data: 11/05/2017

RT 23/2017

Número do processo: 9032194.92.2017.813.0024

Juíz de Direito: Sérgio Castro da Cunha Peixoto

Ré: Vitallis Saúde S/A

Medicamento	
Material	
Procedimento	X
Cobertura	

TESTE DE INTOLERÂNCIA A200

Sumário

1.Demanda	2
2.Contexto	2
3.Pergunta estruturada	2
4.Descrição da tecnologia solicitada	2
5.Revisão da literatura.....	2
6.Recomendação	3
Referências	4

1. Demanda

De: Belo Horizonte - JESP Consumo - 4a. Secretaria <jconsumo4secretaria@tjmg.jus.br>

Data: 8 de maio de 2017 11:58

Assunto: Análise Técnica

Para: Nats Saude <natssaude@gmail.com>

Prezada equipe NATS,

pelo presente e por ordem do MM. Juiz de Direito Sérgio Castro da Cunha Peixoto solicito a análise técnica do caso contido nos autos nº 9032194.92.2017.813.0024, pretendido pela promovente, em face da VITALLIS SAUDE S/A, CNPJ 01.045.690/0001-68 e INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ 19.378.769/0001-76, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

Mônica Romualdo Andrade e Souza - 4ª Unidade Jurisdicional - UFS

Mat: 20822-3 - Escrivã em exercício - Fone: (31)3289.9346

2. Contexto

Trata-se de paciente de 39 anos evoluindo com dor abdominal e pélvica, cujo médico assistente solicitou teste de intolerância A200, o qual foi negado pelo convênio devido falta de cobertura pelo rol da ANS.

3. Pergunta estruturada

O teste de intolerância A200 é útil para o diagnóstico de dor abdominal e pélvica?

4. Descrição da tecnologia solicitada

O teste A 200 é um teste mediado por IgG que investiga reações a 221 alimentos diferentes.

Esse teste não consta no rol de procedimentos vigentes da ANS.

5. Revisão da literatura

O diagnóstico diferencial da dor abdominal e pélvica é extenso, incluindo causas gastrointestinais e ginecológicas. O pedido de exames deve ser guiado pela história clínica e exame físico do paciente e nem sempre é necessário. Entre as causas de dor abdominal a alergia alimentar é uma possibilidade.

A alergia alimentar consiste em reação adversa mediada pelo sistema imune a determinados alimentos. É classificada em alergia mediada pela imunoglobulina E (IgE) e não mediada por IgE. A mediada por IgE tipicamente se desenvolve rapidamente após a ingestão do alimento (isto é, em minutos) e consiste em urticária, angioedema, anafilaxia. As alergias não mediadas por IgE se apresentam de maneira mais subaguda/crônica e com sintomas no trato gastrointestinal (diarreia, dor abdominal).

O diagnóstico de alergia alimentar é baseado, sobretudo, na história clínica e resposta ao tratamento. O teste de intolerância alimentar mediado por IgG (A200) não deve ser usado como ferramenta diagnóstica de alergia alimentar, pois não prediz hipersensibilidade verdadeira a um alimento, podendo, na realidade, representar tolerância ao mesmo. Esse exame não deve ser usado como ferramenta diagnóstica na alergia alimentar e alimentos não devem ser eliminados da dieta com base nesse exame. A imunoglobulina ou anticorpos IgG são proteínas produzidas pelo sistema imune quando o mesmo é exposto a substâncias externas como pólen, alimentos ou venenos de insetos. A sua presença reflete a exposição a essas substâncias, não uma doença resultante dessa exposição. Não há evidências críveis de que a medida desses anticorpos é útil no diagnóstico de alergia alimentar, nem que a sua presença cause sintomas.

6. Recomendação

Não há evidências de que o teste de intolerância A200 seja útil na investigação de dor abdominal e pélvica. A positividade nesse teste não significa presença de doença, pelo contrário, reflete tolerância a certos alimentos. Assim, o teste não foi bem indicado no caso dessa paciente e até poderia lesá-la fisicamente e emocionalmente por suscitar um diagnóstico errôneo.

Referências

- 1- <https://www.allergy.org.au/patients/allergy-testing/unorthodox-testing-and-treatment>
- 2- Wesley B. Diagnostic evaluation of food allergy. Disponível em www.uptodate.com. Literature review current through: Apr 2017. | This topic last updated: Oct 20, 2015.
- 3- Huston DP, Cox LS. Evidence-based evaluation for allergies to avoid inappropriate testing, diagnosis, and treatment. JAMA Intern Med. 2014 Aug;174(8):1223-4.

Anexo 1 – Pirâmide das evidências



Pirâmide da evidência. Fonte: adaptado de Chiappelli et al